



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
L.P. 30/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 1363/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 13.619,55 (treze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.208.

PODER EXECUTIVO
SEC.MUN. DE SAUDE
FNS ? Custeio APS (PAP) ? Prop. N.º 36000657201202500
(Conta70511-X)

76 - 3.3.90.30.00.00	26000010	MATERIAL DE CONSUMO	5.984,54
77 - 3.3.90.39.00.00	26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.635,01

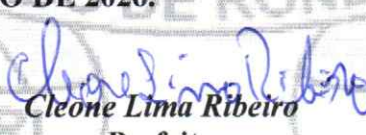
Total da Suplementação: 13.619,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito